



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ofício-Circular nº 74/2012

Fortaleza, 4 de setembro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor  
Presidente de Diretório Regional de Partido Político  
Fortaleza – CE

Assunto: **Sistemática para conferência visual dos dados das urnas eletrônicas**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 32 da Resolução TSE nº 23.372/2011, notifico Vossa Senhoria acerca da sistemática a ser adotada para a conferência visual dos dados das urnas eletrônicas, conforme especificações relacionadas a seguir, solicitando-lhe, no ensejo, cientificar os Diretórios Municipais dessa Agremiação Partidária sobre o assunto.

- 1) No interior do Estado, as urnas eletrônicas serão entregues nos locais de votação pela empresas *RV Consult, Transportes Logística Ltda. e Via Azul Transportes e Logística Ltda. e Locar Serviços Ltda.*, a partir das 8 horas do dia **6 de outubro**;
- 2) Em Fortaleza, a entrega será feita pela *JF Locadora Ltda.*, nos dias **3 de outubro** (Zonas: 1ª, 3ª, 82ª e 115ª), **4 de outubro** (Zonas: 83ª, 112ª, 113ª e 114ª) e **5 de outubro** (Zonas: 2ª, 116ª, 117ª e 118ª), a partir das 7 horas e, no dia **6 de outubro** (Zona 94ª), a partir das 8 horas;
- 3) No interior do Estado, cada veículo das contratadas conduzirá uma pessoa designada pelo Cartório Eleitoral. Já, na Capital, cada Cartório Eleitoral montou esquema próprio para acompanhamento da entrega, com seu pessoal e auxiliares;
- 4) No dia **6 de outubro**, nos locais de votação, o preposto do Cartório Eleitoral ligará a urna eletrônica na chave Yale, verificará os dados apresentados na tela (município, zona, seção, data, hora e resumo da correspondência), bem como se certificará do bom funcionamento do equipamento;

prot. 121830/12  
coged/pl



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- 5) Em caso de defeito na urna ou divergência entre os dados apresentados e os esperados, a urna será recolhida ao Cartório Eleitoral ou a outro local indicado pelo Juiz Eleitoral;
- 6) Para as urnas recolhidas, serão adotadas providências para que o problema apresentado seja sanado, conforme previsto no art. 34 da Resolução TSE nº 23.372/11, e, após a entrega no local de votação, que competirá ao Cartório Eleitoral, serão repetidos os passos ora descritos;
- 7) Na hipótese de ocorrência de votação em segundo turno, os mesmos procedimentos mencionados anteriormente serão adotados, observado o período de 24 a 27 de outubro, em Fortaleza, mantida a mesma sequência do primeiro turno. Os testes de funcionamento serão realizados no dia 27/10/2012.

Atenciosamente,

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Des. ADEMIR MENDES BEZERRA  
Presidente